

15.3.1 — A entrevista será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

17 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral do Consumidor: [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt) e afixada nas instalações da Direção-Geral do Consumidor.

19 — Classificação final:

19.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

19.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 15.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20 — Em situações de igualdade, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

22 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

23 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através de preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Direção-Geral do Consumidor em [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt).

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral do Consumidor e disponibilizado na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6.º do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da DGC em [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

26 — Composição do Júri:

Presidente — Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias, Diretora de Serviços de Assuntos Internacionais da Direção-Geral do Consumidor.

Vogais efetivos:

Isabel Maria Simões Pereira Costa, técnica superior da Direção-Geral do Consumidor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Eunice Simões Morgado, técnica superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Vogais suplentes:

Isabel Dolores Rodrigues Martins Espinheira, técnica superior da Direção-Geral do Consumidor;

Inês Ferreira Pereira da Silva Guerra Madaleno, técnica superior da Direção-Geral do Consumidor.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Teresa Piedade Moreira*.

208382394

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1126/2015

O Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, procede à reorganização interna da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, abreviadamente designada por CIG, orgânica que havia sido estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de maio. A CIG é um organismo da administração direta do Estado, integrado na Presidência do Conselho de Ministros, responsável pela execução das políticas públicas no domínio da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Um dos órgãos da CIG é o Conselho Consultivo, do qual uma das partes integrantes é a Secção Interministerial que é constituída por representantes de departamentos governamentais das áreas da Administração Pública consideradas de interesse para os objetivos da CIG, nomeadamente pela incidência que as respetivas políticas possam ter sobre a promoção da cidadania e da igualdade de género.

Considerando as alterações orgânicas verificadas e observado o estatuído na Resolução de Conselho de Ministro n.º 161/2008, de 22/10, nomeio o mestre Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira como Conselheiro efetivo para a igualdade por reunir o perfil e as competências necessárias para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

208376498

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 1127/2015

Nos termos e ao abrigo do n.º 8 do artigo 245.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cumpridas que estão todas as operações e decisões necessárias à reafetação do pessoal e dos demais recursos a que se referem os artigos 10.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, declaro concluído o processo de fusão da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, organismo que lhe sucede nos domínios da agricultura e do mar, conforme determinado pelo disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro.

O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

16 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

208384038

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Declaração de retificação n.º 91/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 438-C/2015, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2015, procede-se à seguinte retificação:

No oitavo parágrafo do preâmbulo do Despacho n.º 438-C/2015, onde se lê:

«Fruto deste trabalho, atendendo aos critérios estabelecidos no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro, e sob proposta da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Saúde (...)

Deve ler-se:

«Fruto deste trabalho, atendendo aos critérios estabelecidos no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro, e sob proposta da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e parecer da Entidade Reguladora da Saúde (...)

20 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208379632

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 1128/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 2/12/2014, foi autorizada a Paulo Jorge Marques Victorino, enfermeiro do mapa de pessoal do ACES Sintra, a equiparação a bolsheiro, para a frequência do curso «Curso de Especialização em Administração Hospitalar» na Universidade Nova de Lisboa, Escola Nacional de Saúde Pública, no período de 6/10/2014 a 31/06/2016, em regime de tempo parcial, a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3/08.

18 de dezembro 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208376343

#### Despacho (extrato) n.º 1129/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 14/10/2014, foi autorizada a redução do tempo de trabalho semanal, para 20 horas semanais, de acordo com o artigo 55.º do Código do Trabalho, a Susana Alexandra Tiago Costa, enfermeira do mapa de pessoal do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, com efeitos reportados a 14/10/2014.

5 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208381202

### Centro Hospitalar do Oeste

#### Aviso n.º 1202/2015

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Assistente Hospitalar de Anestesiologia, da carreira especial médica Dr. Duarte Miguel Ponte Rosado cessou, a seu pedido, o exercício de funções neste Centro Hospitalar, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 04 de janeiro de 2015.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208382912

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

#### Despacho n.º 1130/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º, todos do Decreto - Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo no meu Gabinete o Senhor Ricardo Nuno Ribeiro Ferreira, assistente técnico do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira.

2 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do citado Decreto-Lei a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de dezembro de 2014.

3 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

#### (Nota curricular)

Nome: Ricardo Nuno Ribeiro Ferreira;  
 Nacionalidade: Portuguesa;  
 Data de Nascimento: 30/06/1981;  
 Habilitações literárias: 12º Ano; Curso de Técnico de Contabilidade e Gestão do IEFP;  
 Categoria/Carreira: Assistente Técnico / Tesoureiro;  
 Formação profissional: Diversa formação profissional no âmbito das funções desempenhadas;  
 Atividade profissional:

De 10/01/2006 até à presente data – Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado no Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira;

De 01/03/2005 a 30/10/2005 - Contrato a termo incerto como Assistente de Auditor na empresa Manuel L. Brito e Associados;

Outras Competências: Boa compreensão oral e de leitura da língua inglesa; bons conhecimentos do Windows XP e Vista, Windows Office (EXCEL, WORD e POWER POINT) e SIGE II.

208379162

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 1131/2015

A requerimento da UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pelo Instituto Superior de Educação e Ciências.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pelo Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

15 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Instituto Superior de Educação e Ciências

1.2 — Código: 4298

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.

2.2 — Código: 2911

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 17/2015

4 — Estrutura curricular:

*a*) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

*b*) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

*c*) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 30

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Didática do Inglês para Crianças . . . . .	Didática do inglês para crianças . . . . .	64	186	250	10